



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 858A

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.964, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 5.716, de 10 de julho de 2024, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos quando se mostrarem inconvenientes ou inoportunos ao interesse público;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, expressa no Ofício nº 157/2025 - SEOSP, que, após reunião com os demais órgãos municipais, concluiu pela necessidade de revogação do Decreto nº 5.716/2024;

CONSIDERANDO que a escassez de recursos financeiros e o atual cenário econômico de incertezas no âmbito nacional e internacional sugerem cautela para a realização de novos investimentos por parte do Município;

CONSIDERANDO que a incorporação da área objeto da desapropriação ao sistema viário municipal acarretaria custos de manutenção e adequação de infraestruturas não previstos no orçamento vigente;

CONSIDERANDO que a implantação integral das diretrizes viárias previstas no Plano Diretor para a referida localidade demandaria diversos outros processos de desapropriação e investimentos de alto vulto, o que não se afigura prudente no presente momento;

CONSIDERANDO, por fim, que a área em questão, apesar de sua importância estratégica a longo prazo, não possui significância imediata para o município, sendo imperativo que a Administração Pública eleja prioridades para a aplicação eficiente dos recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 5.716, de 10 de julho de 2024, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área de 0,8770 hectares, situada dentro do imóvel objeto da Matrícula nº 29.201 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de agosto de 2025.

Evandro Farias Mura**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo**Diretor-Geral de Administração**

Licitações e Contratos

Outros atos

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**Dispensa Nº 37/2025****Processo Nº 1575/2025**

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (<https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal/#>), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa **OLI CONSTRUCAO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ (MF) nº 17.682.023/0001-26, para contratação, em caráter de urgência/emergência, de empresa especializada para execução dos serviços de coleta domiciliar e transporte de resíduos sólidos domiciliares no Município de Santa Fé do Sul/SP, até o local de destinação final ambientalmente adequada, em decorrência da rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 225/2024, formalizada no Processo Administrativo nº 3546603.437.00001113/2025-28, em virtude do abandono da execução pela contratada, conforme decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Município em 25 de agosto de 2025, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições e justificativas constantes do Termo de Referência e anexos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor global de **R\$ 1.426.198,20 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos).**

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, para o exercício de 2025, a saber: **R\$ 950.798,80 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, na seguinte dotação orçamentária: 06.002 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO, Ficha 140 - Aplicação 110.0000 - Fonte 01, ficando determinado que seja previsto a dotação para suportar a presente contratação para o próximo exercício, se necessário.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de

Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, em 29 de agosto de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

Contratada: **OLI CONSTRUCAO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

OBJETO: Visa-se a contratação, em caráter de urgência/emergência, de empresa especializada para execução dos serviços de coleta domiciliar e transporte de resíduos sólidos domiciliares no Município de Santa Fé do Sul/SP, até o local de destinação final ambientalmente adequada, em decorrência da rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 225/2024, formalizada no Processo Administrativo nº 3546603.437.00001113/2025-28, em virtude do abandono da execução pela contratada, conforme decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Município em 25 de agosto de 2025, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições e justificativas constantes do Termo de Referência e anexos.

ASSINATURA: 29 de agosto de 2025

VALOR Estimado: R\$ 1.426.198,20 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos)

MODALIDADE: - DISPENSA Nº 37/2025 - PROCESSO Nº 1575/2025

VIGÊNCIA: - 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da assinatura, ou até à conclusão de licitação ordinária, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 c/c ADI 6890.

Santa Fé do Sul, 29 de agosto de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

(RETOMADA DE SESSÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90025/2025
(compras.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1394/2025

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna público para o conhecimento dos interessados que às **14:00 horas do dia 01/09/2025** será retomada a sessão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90025/2025**, na plataforma Compras.Gov, do tipo Menor Preço, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para diversos setores da Administração, com entrega parcelada, conforme Anexo I, por tempo de-terminado.

Através deste aviso ficam convocadas todas as

licitantes que participam do referido certame para a **RETOMADA** da sessão, na data e horário acima estabelecidos, visando a continuidade do certame.

A não manifestação dos licitantes convocados, no dia e horário acima estabelecidos, será interpretado como desinteresse na participação das etapas subsequentes do certame.

Por oportuno ressalta-se que as publicações referentes aos atos das licitações, para efeito de publicidade serão veiculados no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.076 de 01º de dezembro de 2021 e ainda no Portal da Transparência.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 29 de agosto de 2025.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
Pregoeira

.....